

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra para instalação de sistema de cabeamento e de equipamentos para transmissão de internet para a nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAUDE por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – PP nº 005/2023 - Processo nº 2023000640**, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original.

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	UNIDADE	6
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	UNIDADE	3
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	UNIDADE	15
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	UNIDADE	12
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	UNIDADE	6
06	NOBREAK 600VA	UNIDADE	6
07	FIBRA DROP METRO	UNIDADE	450
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNIDADE	3
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	UNIDADE	3
10	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	3

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND	CNPJ Nº 20.474.083/0001-68	CNPJ Nº 17.447.879/0001-17	CNPJ Nº 17.209.964/0001-65
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	UNIDADE	6	R\$ 1.650,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.700,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	UNIDADE	3	R\$ 760,00	R\$ 745,00	R\$ 795,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	UNIDADE	15	R\$ 150,00	R\$ 142,00	R\$ 160,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	UNIDADE	12	R\$ 2.350,00	R\$ 2.260,00	R\$ 2.400,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	UNIDADE	6	R\$ 940,00	R\$ 905,00	R\$ 960,00
06	NOBREAK 600VA	UNIDADE	6	R\$ 790,00	R\$ 770,00	R\$ 800,00
07	FIBRA DROP METRO	UNIDADE	450	R\$ 2,50	R\$ 2,35	R\$ 3,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 75,00
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	UNIDADE	3	R\$ 1.655,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.700,00
10	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	3	R\$ 5.300,00	R\$ 5.240,00	R\$ 5.400,00

1.1.2.1. O valor total estimado da contratação, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 75.159,50 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme mapa anexo.

1.1.3. Dos valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – PP nº 005/2023 - Processo nº 2023000640**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	UNIDADE	6	R\$ 1.563,00	R\$ 9.378,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	UNIDADE	3	R\$ 713,00	R\$ 2.139,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	UNIDADE	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	UNIDADE	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	UNIDADE	6	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00
06	NOBREAK 600VA	UNIDADE	6	R\$ 764,00	R\$ 4.584,00
07	FIBRA DROP METRO	UNIDADE	450	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNIDADE	3	R\$ 49,95	R\$ 149,85
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	UNIDADE	3	R\$ 1.565,00	R\$ 4.695,00
10	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	3	R\$ 4.410,15	R\$ 13.230,45

1.1.3.1. O valor total da contratação, optando pela Adesão, será de **R\$ 68.995,80 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** conforme ata anexa.

1.1.4. Da economicidade: Optando pela Adesão, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá uma economia imediata de **R\$ 6.163,70 (seis mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)** considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a contratação dos serviços.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis:*

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**” (grifamos)*

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

*“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.***

*§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**” (grifo nosso)*

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá, de imediato, uma economia de **R\$ 6.163,70 (seis mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado dando permissão para a adesão e concordando em prestar os serviços conforme estipulado.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis:*

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 23.695.310/0001-73** concordando em prestar os serviços, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: “*As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.***” (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 23.695.310/0001-73**, conforme certidões anexas.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Da justificativa:

O objetivo da presente contratação é instalar o sistema de distribuição homogênea do sinal de internet em todos os espaços da nova sede administrativa do órgão, considerando que a internet é um instrumento indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão, como equipamentos de informática e outros que necessitam do sinal regular e sem oscilações, até mesmo para o regular atendimento de todas as demandas do órgão.

2.2. Manutenções Preventivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por manter equipe à disposição da contratante para atender aos chamados para solucionar problemas que surgirem nos equipamentos e/ou no sistema de transmissão e arquivamentos, devendo atender aos chamados em até 30 (trinta) minutos e solucionar as falhas, troca de equipamentos e/ou refazimento de serviços em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Manutenções Corretivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por todos os equipamentos, insumos, materiais, sistemas e serviços, devendo realizar, sem ônus para a contratante, a troca de todos os itens que compõe o sistema em caso de defeitos ou falhas na instalação, ficando a cargo da contratante a aquisição de itens em caso de danos causados por panes na rede elétrica predial, incêndios e/ou furto, ou seja, em caso de não usos e funcionamento regular dos itens instalados.

2.4. Do recebimento e aceitação dos serviços: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- a) No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento do serviço, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- b) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e itens instalados;
- c) Para efeito de recebimento provisório, ao final de parcela/serviço, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da

prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- e) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- f) No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- j) No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: 1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; 2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- l) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de R\$ 68.995,80 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	UNIDADE	6	R\$ 1.563,00	R\$ 9.378,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	UNIDADE	3	R\$ 713,00	R\$ 2.139,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	UNIDADE	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	UNIDADE	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	UNIDADE	6	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00
06	NOBREAK 600VA	UNIDADE	6	R\$ 764,00	R\$ 4.584,00
07	FIBRA DROP METRO	UNIDADE	450	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNIDADE	3	R\$ 49,95	R\$ 149,85
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	UNIDADE	3	R\$ 1.565,00	R\$ 4.695,00
10	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	3	R\$ 4.410,15	R\$ 13.230,45

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

3.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

3.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3.5.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.8. Cientificar o Departamento Jurídico da contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

3.9. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo efetivar o ressarcimento imediatamente em sua

integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a os Procedimentos Operacionais Padronizados da unidade específica boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

4.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

4.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

4.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

4.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. No ato da assinatura de cada OS/contrato, a contratada deverá apresentar ao setor de contratos, os seguintes documentos atualizados:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano a contratante.

6. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20.**

6.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

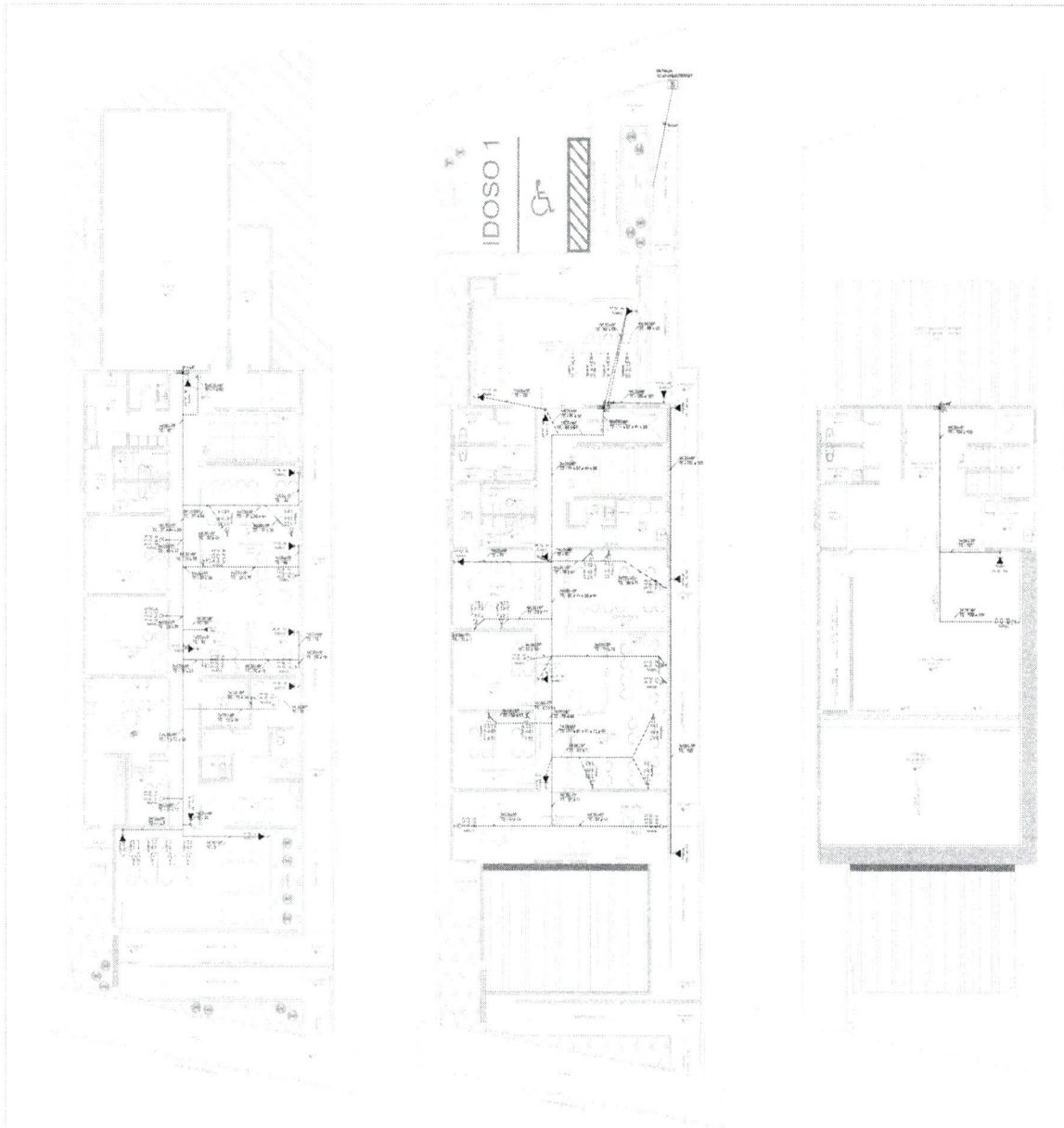
6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

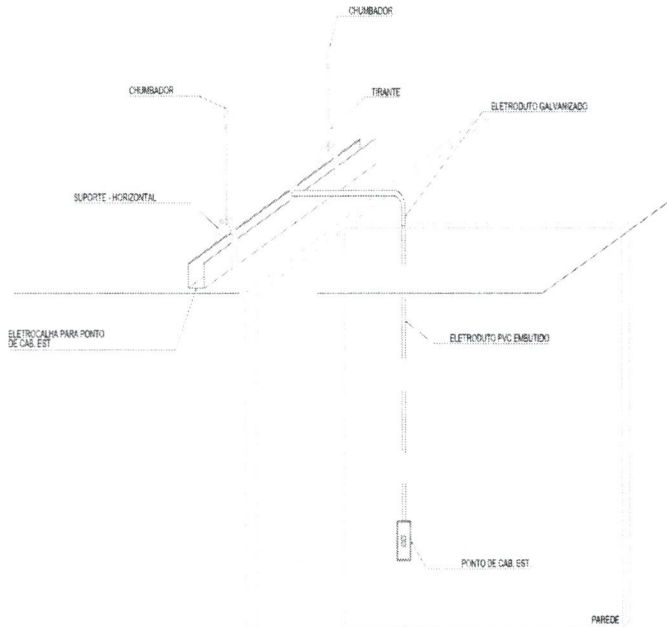
6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 6.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL E PARÂMETROS:

Os serviços serão executados na nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAÚDE e deverão seguir e ter como parâmetro a estrutura do edifício, conforme projetos arquitetônicos, de cabeamento, elétrico, estrutural indicados abaixo:





ELETROCALHA PARA PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Legenda Detalhada	
CA	Caixa subterrânea p/ telefonia
Q	Quadro p/ TE - telefonia
CA	Caixa subterrânea p/ telefonia R3 C=80, L=35, A=500mm
Q	Quadro p/ telefonia
Q	Caixa subterrânea p/ telefonia 120x120x10mm
Q	Quadro p/ telefonia
Q	Bloco de conexão M10 - 10 pares
FD	Distribuidor de Piso - Raiz padrão 19" x 440, com porta acrílica
AC	Accessórios Cabeamento - Raiz
CA	Gabinete - padrão 19"
B	Base metálica
P	Parafuso de montagem
P	Placa acrometálica ventiladora
T	Tampa inferior lapideada
U	Unidade de ventilação
R	Raiz
G	Gabinete 19" - porta acrílica cristal 440 x 670mm
TR	Tomada RJ45 - 0,50m do piso
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	2 módulos - RJ45
TR	Tomada RJ45 - 2,50m do piso, para sistema de CFTV e Wireless
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	1 módulo - RJ45
TR	Tomada RJ45 - 2,50m do piso, para sistema de CFTV e Wireless
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	1 módulo - RJ45

Legenda das Indicações	
FD	Distribuidor de Piso
BD	Berço 19" - Raiz 4 pontos
R1	Caixa subterrânea p/ telefonia
Q1	Quadro p/ telefonia - Raiz
PF	Placa-Parede 19" - Raiz
BT	Bloco
TR	Tomada RJ45 p/ placa 2x4"
RJ45(2)	Tomada RJ45 p/ placa 2x4"
RJ45(5)	Tomada RJ45 p/ placa 2x4"
RJ45(8)	Tomada RJ45 p/ placa 2x4"
RJ45(1)	Tomada RJ45 p/ placa 2x4"

Identificação de Pontos	
PT-XX-XXX	Nome do ponto de acesso
XX-YY-ZZZ	Indicador de Posicionamento do Ponto

Identificação de Cabos	
XX-YY-ZZZ	Nome do Utilitário Ponto de Cabo
UU-VV-WWW	Nome do Ponto de Cabo
AA-BB-CC	Indicador de Quantidade de Pares de Cabo

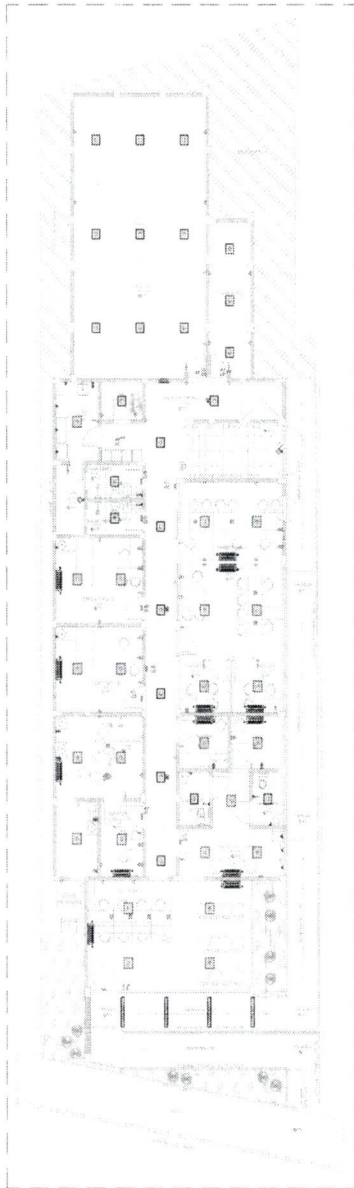
Observações:	
1.	Identificar empilhadas devedoras em PVC fixadas, eletrificadas e protegidas por um capô plástico adequado.
2.	Os eletrodutos embutidos em pontos de instalação devem ser instalados nas áreas reservadas para esse fim, nas paredes e tetos de passagens e salas.
3.	Utilizar no máximo 25 metros de cabo em um único trecho, entre caixas.
4.	Utilizar somente de cabos triplex, quadruplex e hexaplex.
5.	Dispositivos não especificados no projeto, são de 20".
6.	As salas de telecomunicações devem ser mantidas uma temperatura mínima de 18°C, sendo vedado o uso de aparelhos de refrigeração direta de ar condicionado.
7.	Todos os eletrodutos deverão ser mantidos ao longo do percurso de instalação de telecomunicações por meio de racks de cabos modelo R100mm, sempre e conectado a parede eletrônica.
8.	Identificar não especificados no projeto, são de 1000mm.

Legenda Detalhada	
CA	Caixa subterrânea p/ telefonia
Q	Quadro p/ TE - telefonia
CA	Caixa subterrânea p/ telefonia R3 C=80, L=35, A=500mm
Q	Quadro p/ telefonia
Q	Caixa subterrânea p/ telefonia 120x120x10mm
Q	Quadro p/ telefonia
Q	Bloco de conexão M10 - 10 pares
FD	Distribuidor de Piso - Raiz padrão 19" x 440, com porta acrílica
AC	Accessórios Cabeamento - Raiz
CA	Gabinete - padrão 19"
B	Base metálica
P	Parafuso de montagem
P	Placa acrometálica ventiladora
T	Tampa inferior lapideada
U	Unidade de ventilação
R	Raiz
G	Gabinete 19" - porta acrílica cristal 440 x 670mm
TR	Tomada RJ45 - 0,50m do piso
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	2 módulos - RJ45
TR	Tomada RJ45 - no piso
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	2 módulos - RJ45
TR	Tomada RJ45 - 2,50m do piso, para sistema de CFTV e Wireless
AC	Accessórios Cabeamento - Metálico
C	Conector
CA	Caixa PVC 4x2"
D	Dispositivo de Cabeamento - embutido
P	Placa 2x4"
M	1 módulo - RJ45

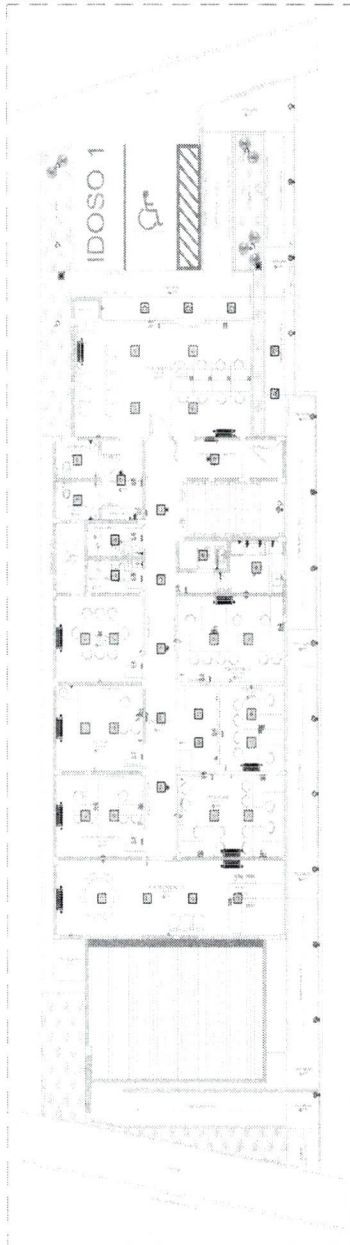


PREFEITURA DE
CATALÃO

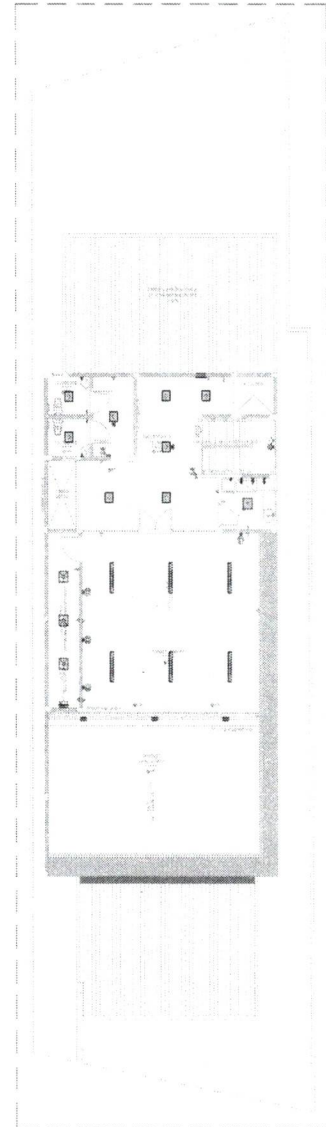
Cidade que sonha e faz.



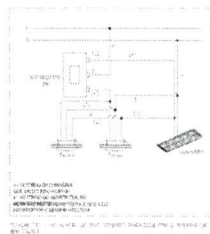
PLANTA 01 - 1º ANDAR - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 01



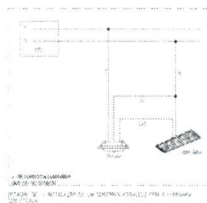
PLANTA 02 - 2º ANDAR - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 02



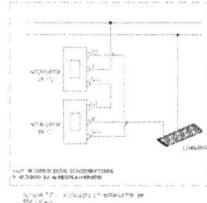
PLANTA 03 - 3º ANDAR - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 03



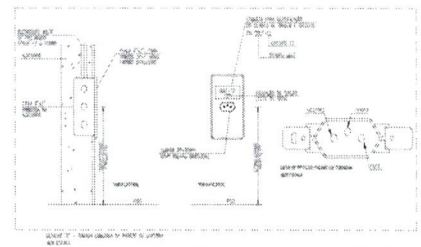
LEGENDA: 1 - 220V/60Hz/100A - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 01



LEGENDA: 1 - 220V/60Hz/100A - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 02



LEGENDA: 1 - 220V/60Hz/100A - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 03

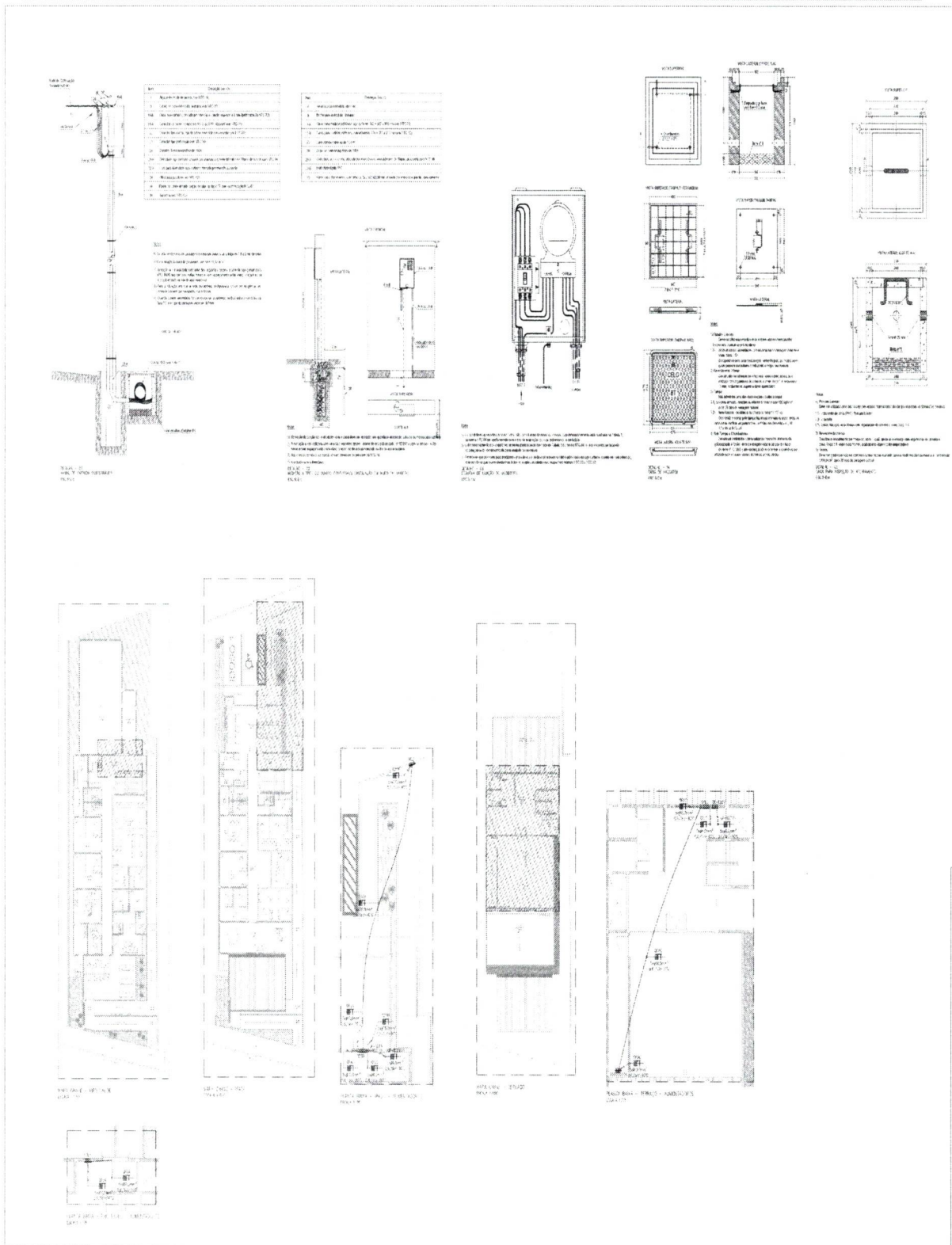


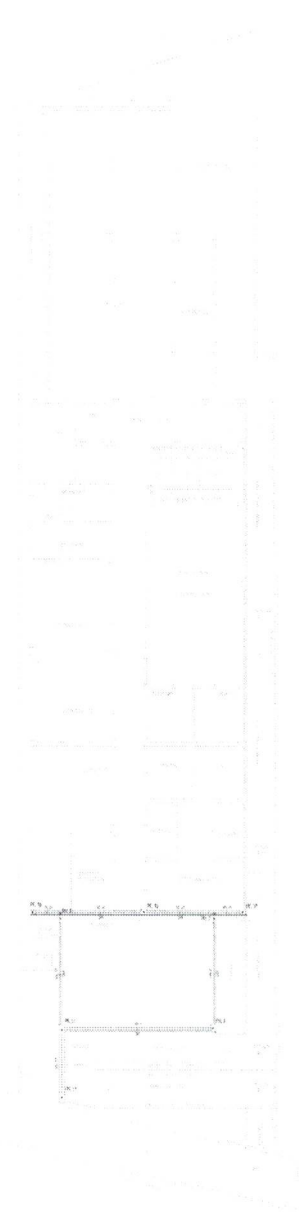
LEGENDA: 1 - 220V/60Hz/100A - 100M² x 100M² - 100M² x 100M²
PROJ. 04



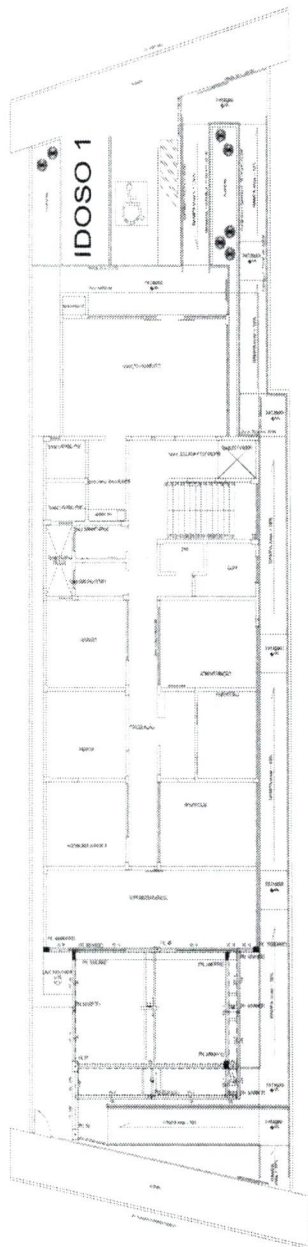
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

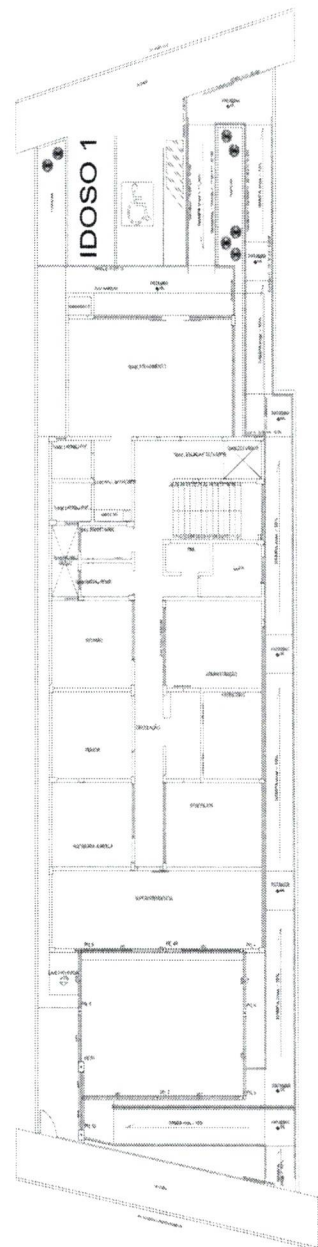




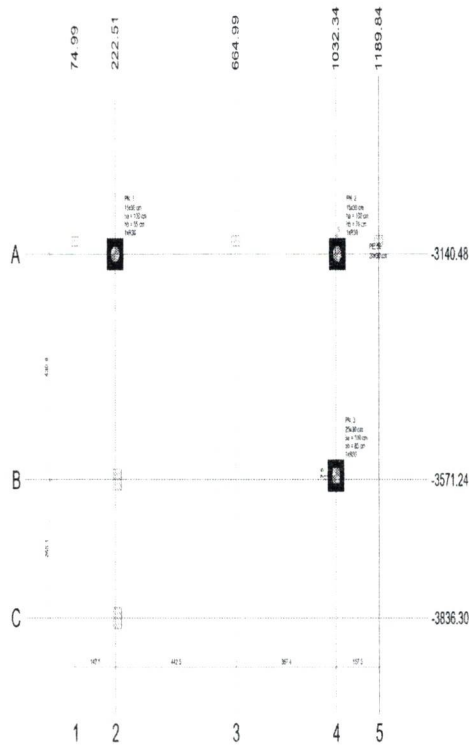
Fundação - Espera/Recepção



Cobertura - Espera/Recepção



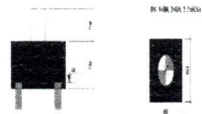
Platibanda - Espera/Recepção



Planta de locação
escala 1:50

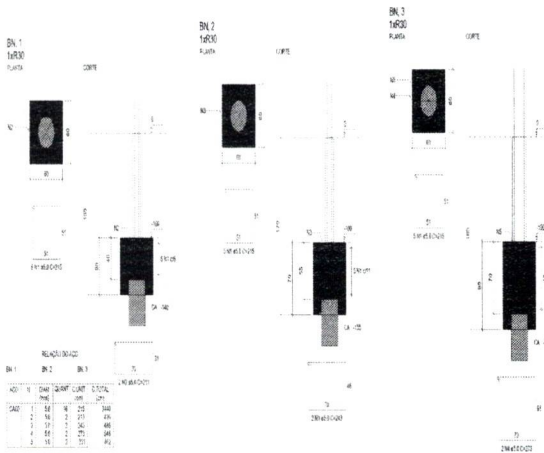
Polo												Vigilância												Banco	
Area	Superfície	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade	Capacidade				
PA 1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000				
PA 2	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000				
PA 3	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000				

Estação	Coordenada X	Coordenada Y	Altura
EST 1	1000	1000	1000
EST 2	1000	1000	1000
EST 3	1000	1000	1000



Legenda dos blocos

ESTACAO RES 400 - 4 METROS (30)



Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	1000	1000
2	1	1000	1000
3	1	1000	1000

Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	1000	1000
2	1	1000	1000
3	1	1000	1000

ARQUITETURA

AGÊNCIA SÃO JOSÉ DO CENTRO CATALÃO

RETORNA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PASC E PROSAÚDE

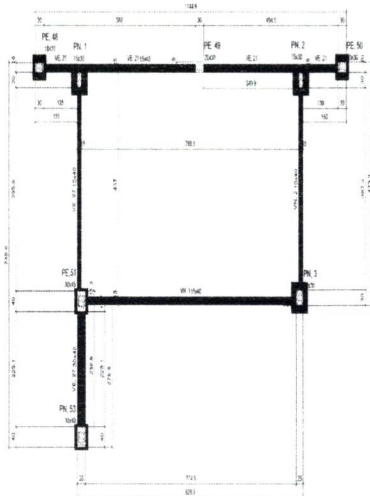
PROJETO: Reforma PSC - Pro Saúde Cida Renato Santos Riquelme

ARQUITETO: Engenheiro Civil Renato Santos Riquelme - CREA 08010/07

ESTRUTURAL

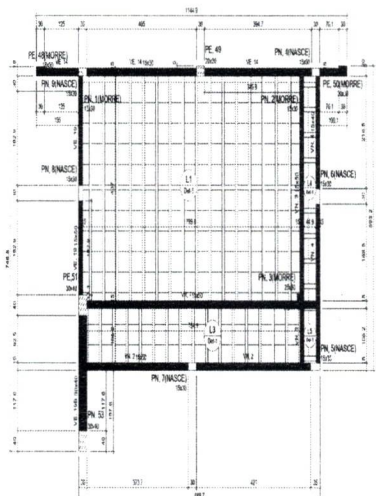
ESTRUTURAL

02/



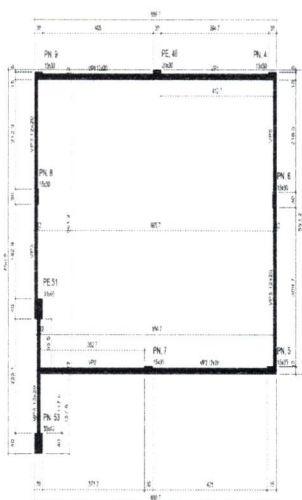
Nome	Seção	Extensão	Mat.
RE 1	20x20	1,00	1
RE 2	20x20	1,00	1
RE 3	20x20	1,00	1
RE 4	20x20	1,00	1
RE 5	20x20	1,00	1
RE 6	20x20	1,00	1
RE 7	20x20	1,00	1
RE 8	20x20	1,00	1
RE 9	20x20	1,00	1
RE 10	20x20	1,00	1
RE 11	20x20	1,00	1
RE 12	20x20	1,00	1
RE 13	20x20	1,00	1
RE 14	20x20	1,00	1
RE 15	20x20	1,00	1
RE 16	20x20	1,00	1
RE 17	20x20	1,00	1
RE 18	20x20	1,00	1
RE 19	20x20	1,00	1
RE 20	20x20	1,00	1

Forma do pavimento Fundação
escala 1:5



Detalhe 1 Esc. 1:30

Forma do pavimento Térreo
escala 1:5



Nome	Seção	Extensão	Mat.
RE 1	20x20	1,00	1
RE 2	20x20	1,00	1
RE 3	20x20	1,00	1
RE 4	20x20	1,00	1
RE 5	20x20	1,00	1
RE 6	20x20	1,00	1
RE 7	20x20	1,00	1
RE 8	20x20	1,00	1
RE 9	20x20	1,00	1
RE 10	20x20	1,00	1
RE 11	20x20	1,00	1
RE 12	20x20	1,00	1
RE 13	20x20	1,00	1
RE 14	20x20	1,00	1
RE 15	20x20	1,00	1
RE 16	20x20	1,00	1
RE 17	20x20	1,00	1
RE 18	20x20	1,00	1
RE 19	20x20	1,00	1
RE 20	20x20	1,00	1

Forma do pavimento Platibanda
escala 1:5

Nome	Seção	Extensão	Mat.
RE 1	20x20	1,00	1
RE 2	20x20	1,00	1
RE 3	20x20	1,00	1
RE 4	20x20	1,00	1
RE 5	20x20	1,00	1
RE 6	20x20	1,00	1
RE 7	20x20	1,00	1
RE 8	20x20	1,00	1
RE 9	20x20	1,00	1
RE 10	20x20	1,00	1
RE 11	20x20	1,00	1
RE 12	20x20	1,00	1
RE 13	20x20	1,00	1
RE 14	20x20	1,00	1
RE 15	20x20	1,00	1
RE 16	20x20	1,00	1
RE 17	20x20	1,00	1
RE 18	20x20	1,00	1
RE 19	20x20	1,00	1
RE 20	20x20	1,00	1

Legenda do projeto

Para os materiais: Para os materiais

Para os serviços: Para os serviços

Para os locais: Para os locais

Legenda do projeto

Para os materiais: Para os materiais

Para os serviços: Para os serviços

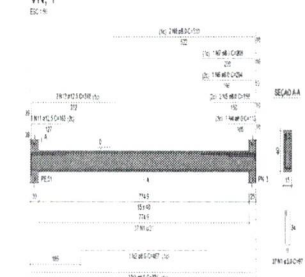
Para os locais: Para os locais

ARQUITETURA
 Nome: AUREA CAROLINA FERREIRA CATALÃO
 CPF: 11.14.465
RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PASC E PRO-SAÚDE
 Nome: Residência PASC e Pro-Saúde - Kati Helena Santos Rafael
 Endereço: Esplanada Cel. Rêgo Gomes Siqueira - CEP: 74.100-000
 Forma: 03/

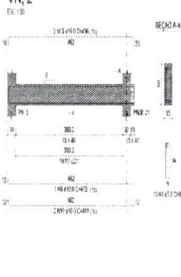


Vigas Baldrame Novas

VN, 1



VN, 2



RELAÇÃO DE

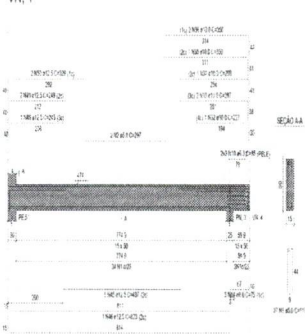
ACI	DM	CONT	CONT	TOTAL
1	10	1	1	22
2	10	1	1	45
3	10	1	1	68
4	10	1	1	91
5	10	1	1	114
6	10	1	1	137
7	10	1	1	160
8	10	1	1	183
9	10	1	1	206
10	10	1	1	229
11	10	1	1	252
12	10	1	1	275
13	10	1	1	298
14	10	1	1	321
15	10	1	1	344
16	10	1	1	367
17	10	1	1	390
18	10	1	1	413
19	10	1	1	436
20	10	1	1	459

RELAÇÃO DE

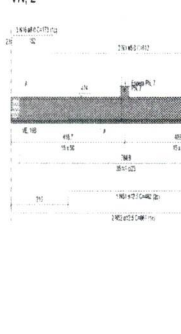
ACI	DM	CONT	CONT	TOTAL
1	10	1	1	22
2	10	1	1	45
3	10	1	1	68
4	10	1	1	91
5	10	1	1	114
6	10	1	1	137
7	10	1	1	160
8	10	1	1	183
9	10	1	1	206
10	10	1	1	229
11	10	1	1	252
12	10	1	1	275
13	10	1	1	298
14	10	1	1	321
15	10	1	1	344
16	10	1	1	367
17	10	1	1	390
18	10	1	1	413
19	10	1	1	436
20	10	1	1	459

Vigas de Cobertura e Platibanda

VN, 1



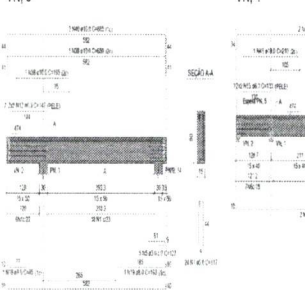
VN, 2



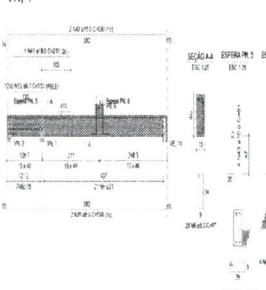
RELAÇÃO DE

ACI	DM	CONT	CONT	TOTAL
1	10	1	1	22
2	10	1	1	45
3	10	1	1	68
4	10	1	1	91
5	10	1	1	114
6	10	1	1	137
7	10	1	1	160
8	10	1	1	183
9	10	1	1	206
10	10	1	1	229
11	10	1	1	252
12	10	1	1	275
13	10	1	1	298
14	10	1	1	321
15	10	1	1	344
16	10	1	1	367
17	10	1	1	390
18	10	1	1	413
19	10	1	1	436
20	10	1	1	459

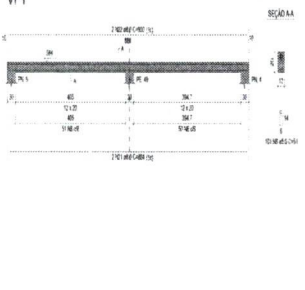
VN, 3



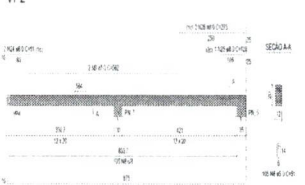
VN, 4



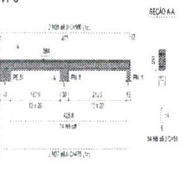
VP1



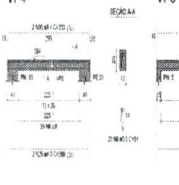
VP2



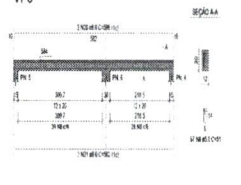
VP3



VP4



VP5



ARQUITETURA

PROJETO: ARQUITETURA DO CENTRO CATALÃO
 02/2016
 RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA
 NOVA SEDE DO PASC E PRO-BAUDE

PROJETO: Expressão Gráfica - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

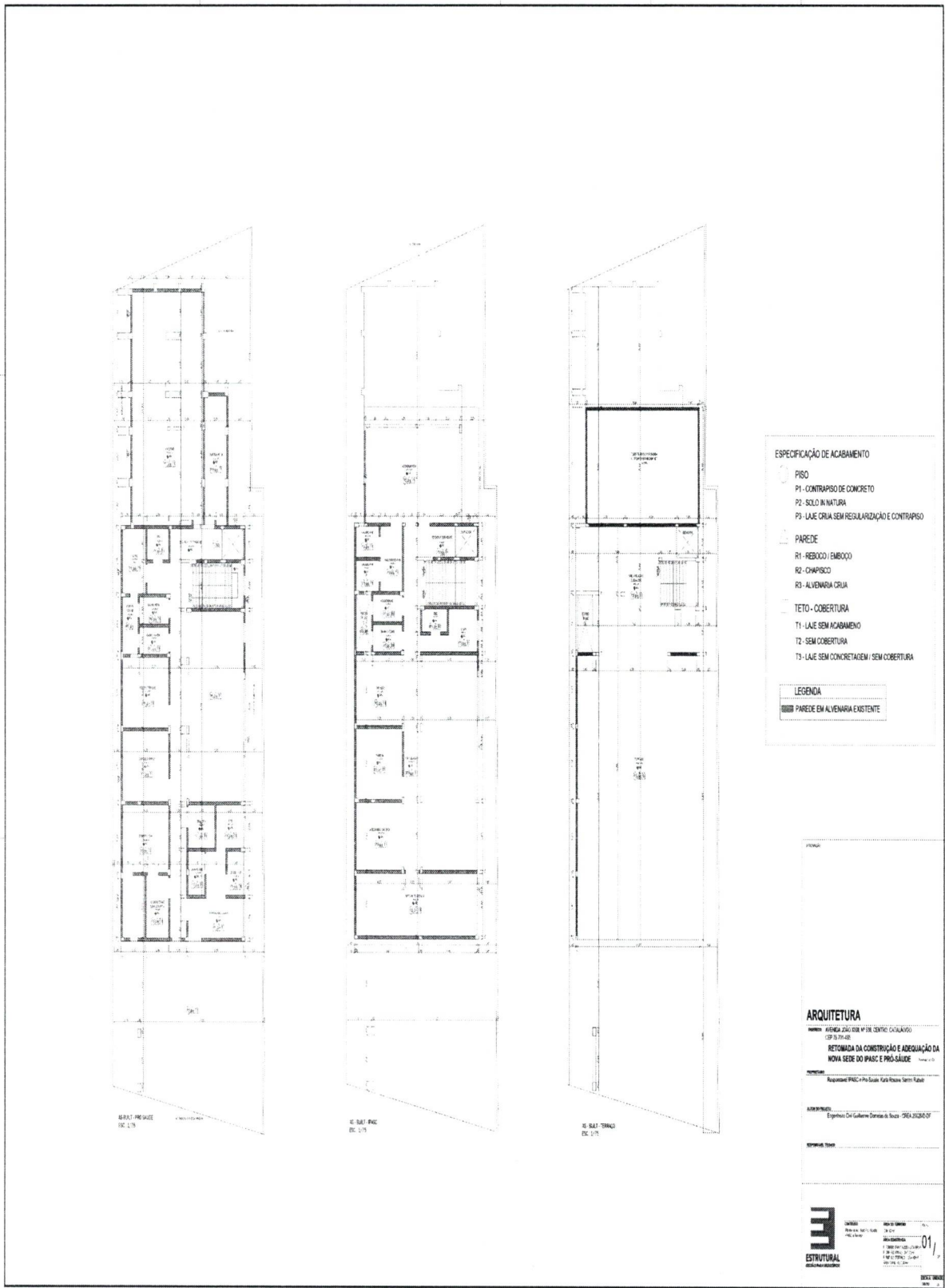
PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

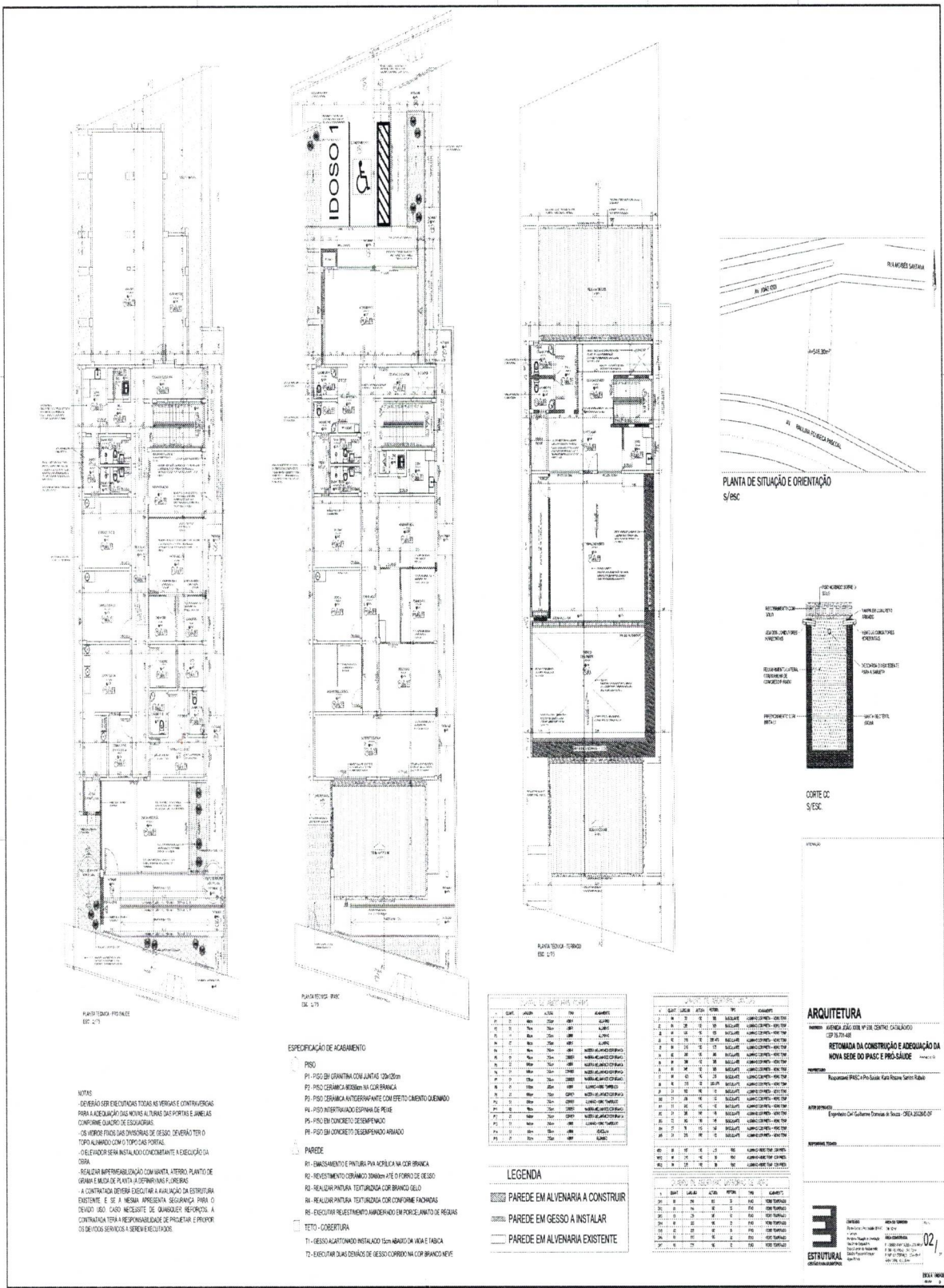
PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura

PROFESSOR: Explicação de Fala - Curso Superior de Engenharia de Arquitetura





PLANTA TENDÃO PRO-SAÚDE
ESC: 1/75

PLANTA TENDÃO TERMO
ESC: 1/75

PLANTA TENDÃO PISC
ESC: 1/75

PLANTA DE SITUÇÃO E ORIENTAÇÃO
S/ESC

CORTE CC S/ESC

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTO

PRISO

- P1- PRISO EM GRANITO COM JANTAS 12x12cm
- P2- PRISO CERÂMICA MOSAICO NA COR BRANCA
- P3- PRISO CERÂMICA ANTIREFLETANTE COM EFEITO CIMENTO QUEIMADO
- P4- PRISO INTERTRAVADO ESPERMA DE PEIXE
- P5- PRISO EM CONCRETO DESEMPENHADO
- P6- PRISO EM CONCRETO DESEMPENHADO ARMADO

PAREDE

- P1- EMBOSSAMENTO E PINTURA PVA ACRÍLICA NA COR BRANCA
- P2- REVESTIMENTO CERÂMICO ZIMBARI ATE O FORRO DE GESSO
- P3- REALIZAR PINTURA TEXTURIZADA COR BRANCO GELCO
- P4- REALIZAR PINTURA TEXTURIZADA COR CONFORME FACHONDA
- P5- EXECUTAR REVESTIMENTO ARMADEIRO EM PORCELANATO DE RESINA

TETO - COBERTURA

- T1- GESSO ACARTONADO INSTALADO 15cm ABACOU DA VEDA E TABUA
- T2- EXECUTAR DUAS CAMADAS DE GESSO CORRIDA NA COR BRANCO NEVO

LEGENDA

- ▬ PAREDE EM ALVENARIA A CONSTRUIR
- ▬ PAREDE EM GESSO A INSTALAR
- ▬ PAREDE EM ALVENARIA EXISTENTE

NOTAS

DEVERÃO SER EXECUTADAS TODAS AS VERGAS E CONTRAVERGAS PARA A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS ALVENARIAS DAS PORTAS E JANELAS CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS.

OS VERGAS E CONTRAVERGAS DE GESSO DEVERÃO TER O TOPO ALINHADO COM O TOPO DAS PORTAS.

O ELEVADOR SERÁ INSTALADO CONCOMITANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

REALIZAR INTERFERÊNCIA COM BARRA A TENDÃO PLANTAS DE FERRAGEM E BARRA DE PLANTA A DEFINIÇÃO DAS JORNAS.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ EXECUTAR A AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E SE A MESMA APRESENTA SEGURANÇA PARA O SEU USO. CASO NECESSÁRIO DE QUANTIDADE REFORÇOS A CONTRATAÇÃO TERÁ A RESPONSABILIDADE DE PROJETAR E PROPOR OS DEVIDOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

ARQUITETURA

ENDEREÇO: AVENIDA ZILIO VIEIRA Nº 100 - CENTRO - CATALÃO - GOIÁS - CEP: 75.714-400

RETONADA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA REDE DO PASC E PRO-SAÚDE

PROJETO: RACIONAL PASC - Pro-Saúde - Kati Regina Santos Ribeiro

APROVADO EM: 08/08/2018

EXEMPLAR Nº: 001

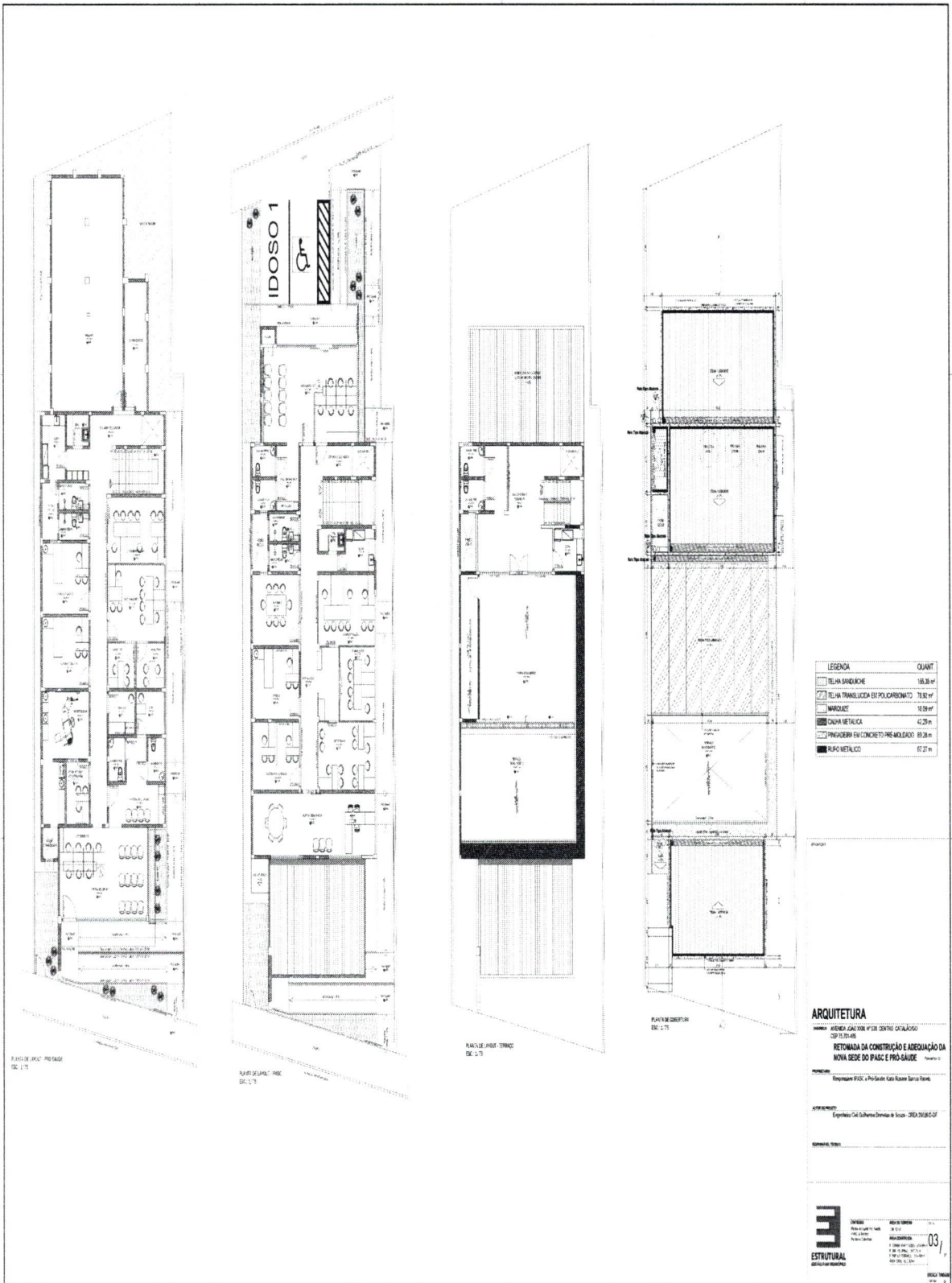
ESTRUTURAL

02/



PREFEITURA DE **CATALÃO**

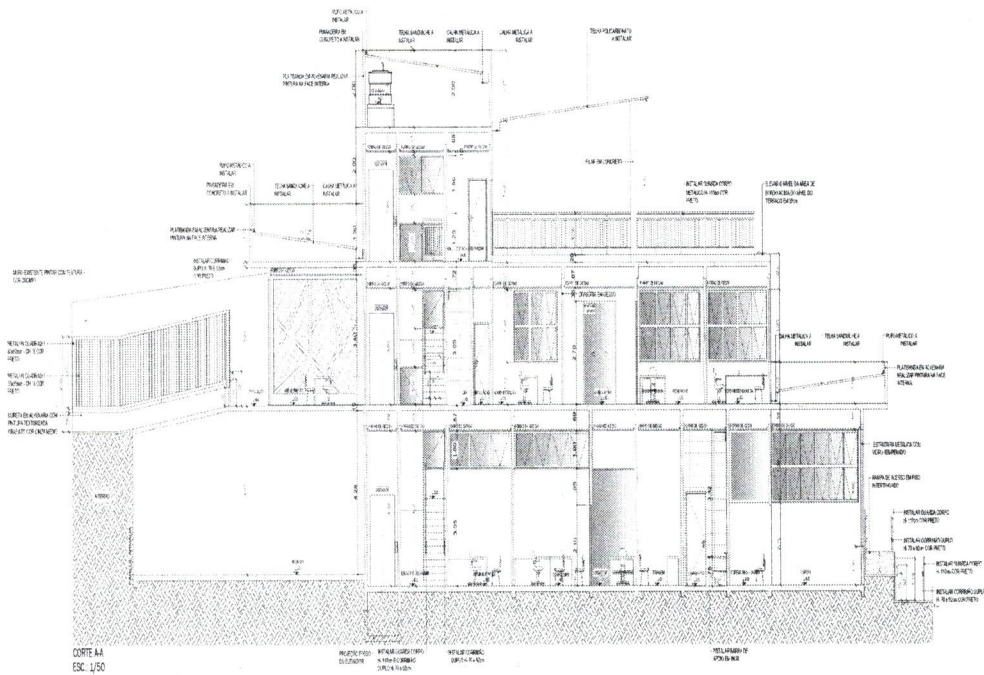
Cidade que sonha e faz.

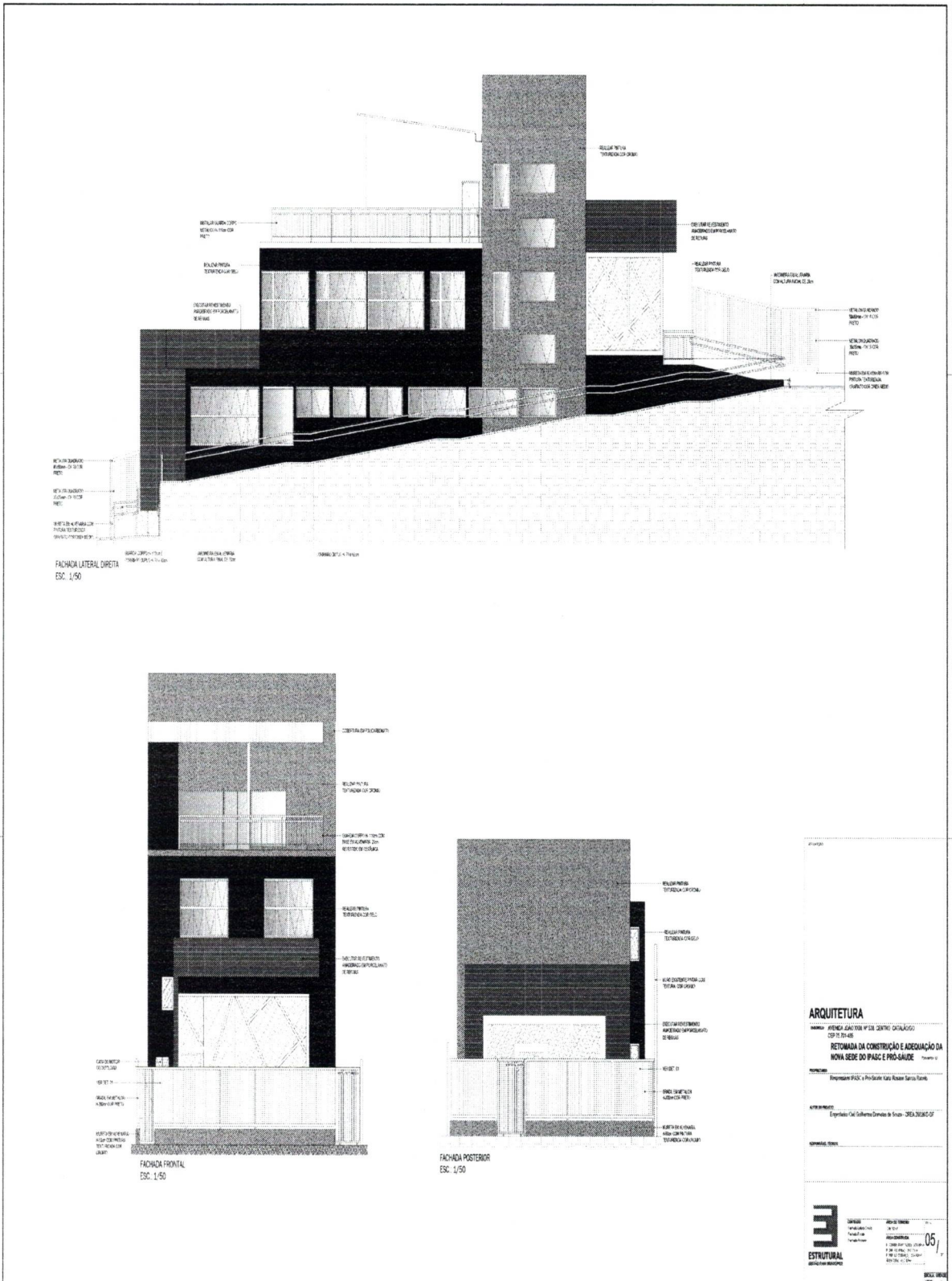


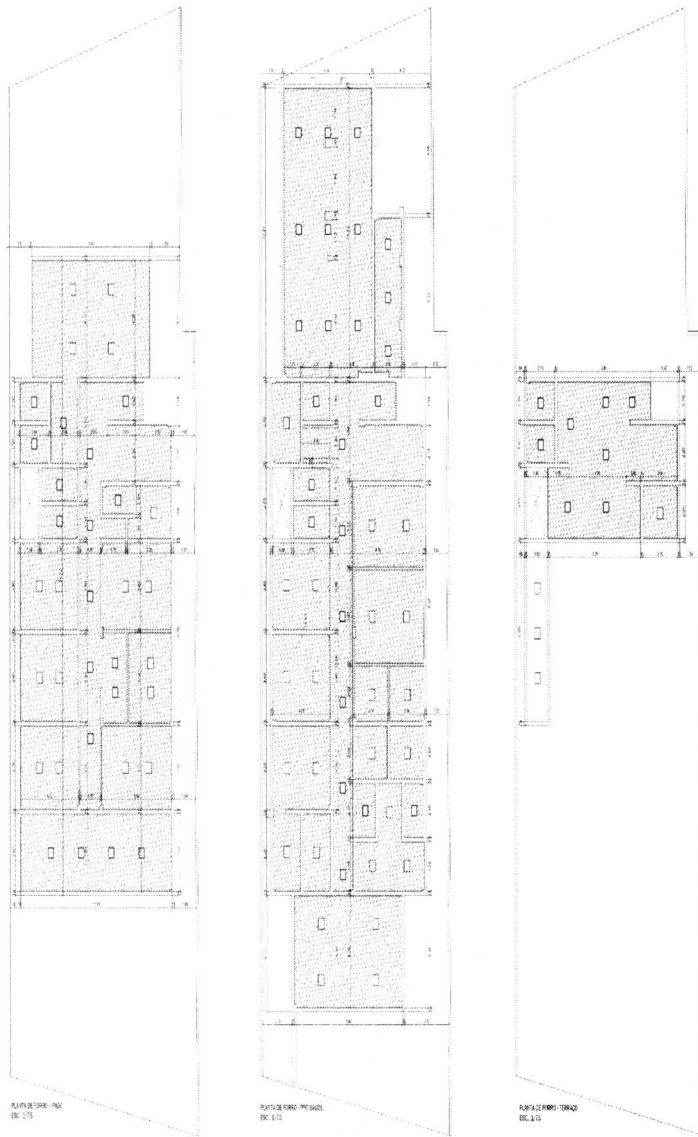


PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.







LEGENDA	LEGENDE
[Symbol]	COLUNA
[Symbol]	BELO-F
[Symbol]	BELO-
[Symbol]	

ARQUITETURA
 ANEXO 020 008 Nº 038 CENTRO CATALÃO
 CEP 73.740-000
RETOmada DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PASC E PRO- GAUDE - Projeto 01
 Responsável PASC - Profa. Dra. Rosane Garcia Soares

ARQUITETO(A):
 Engenheiro Civil - Inscrição em 03/08/2004 - 067.786.11.254

ESTRUTURAL
 Engenheiro Civil - Inscrição em 03/08/2004 - 067.786.11.254
 06

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:


- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 28 de junho de 2023.


Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE.
Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.